

Ramo de Energia e Potência

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto em Energia e Potência I	EP	Semestral ...	168	TP: 30; PL:30	6	
Máquinas Elétricas I	EP	Semestral ...	168	T:30; TP:15; PL: 30	6	
Sistemas de Energia Elétrica	EP	Semestral ...	168	T: 30; TP:30	6	
Eletrónica de Potência	E	Semestral ...	168	T:30; TP:15; PL: 30	6	
Controlo Automático I	E	Semestral ...	168	T:30; TP:30;	6	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto em Energia e Potência II	EP	Semestral ...	168	TP:30; PL:30	6	
Máquinas Elétricas II	EP	Semestral ...	168	T:30; TP:15; PL: 15	6	
Aparelhagem AT/BT e Instalações Elétricas	EP	Semestral ...	168	T:30; TP:30;	6	
Microeletrónica	E	Semestral ...	168	T:30; TP:15; PL: 30	6	
Controlo Automático II	E	Semestral ...	168	T:30; TP:15; PL: 30	6	

Ramo de Telecomunicações

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto em Telecomunicações I	T	Semestral ...	168	TP:30; PL:30	6	
Fundamentos de Telecomunicações	T	Semestral ...	168	T: 30; TP: 30	6	
Sistemas Operativos	T	Semestral ...	168	T:30; TP:15; PL: 30	6	
Eletrónica de Potência	E	Semestral ...	168	T:30; TP:15; PL: 30	6	
Controlo Automático I	E	Semestral ...	168	T:30; TP:30	6	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto em Telecomunicações II	T	Semestral ...	168	TP:30; PL:30	6	
Comunicação de Dados	T	Semestral ...	168	T:30; PL: 30	6	
Redes de Computadores	T	Semestral ...	168	T:30; PL: 30	6	
Microeletrónica	E	Semestral ...	168	T:30; TP:15; PL: 30	6	
Controlo Automático II	E	Semestral ...	168	T:30; TP:15; PL:30	6	

206292042

Despacho n.º 10676/2012

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (Regime jurídico dos graus e diplomas), alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

Considerando que pelo Despacho n.º 13132/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 22 de junho de 2006, foi adequado a Bolognia o 2.º Ciclo de estudos em Museologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cuja estrutura curricular e o plano de estudos foram divulgados pelo Despacho n.º 22448/2008 (2.ª série)

publicado no *Diário da República* de 22 de agosto de 2008, alterado pelo Despacho n.º 1914/2010 de 27 de janeiro;

Comunicada a alteração, em 21 de maio de 2012, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da ULHT — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da ULHT — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias; que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Museologia, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio) anexo ao presente despacho.

31 de julho de 2012. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

3 — Curso: Museologia.

4 — Grau ou diploma: Mestrado (2.º Ciclo).

5 — Área científica predominante do curso: Museologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Museologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Museologia	MUS	105	
Metodologia Científica	MET	15	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações: N/A.

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Faculdade de Arquitetura, Urbanismo, Geografia e Artes

Museologia

Mestrado (2.º Ciclo)

Museologia

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Função Social do Museu	MUS	Anual	280	25 (S)	10	
Museologia, Património e Desenvolvimento Cultural	MUS	Anual	280	25 (S)	10	
Museologia e Pensamento Contemporâneo	MUS	Anual	280	25 (S)	10	
Estudos Aprofundados em Museologia	MUS	Anual	280	10 (S); 15(TC)	10	
Laboratório de Museografia e Computação	MUS	Anual	280	50(TC)	10	
Estágio Curricular	MUS	Anual	280	100 (E); 15 (OT)	10	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação em Museologia	MET	Semestral	280	20(TP)	10	
Seminário de Investigação em Museologia	MET	Semestral	140	10 (S)	5	
Dissertação Científica em Museologia ou Trabalho de Projeto Avançado em Museologia ou Relatório de Estágio	MUS	Anual	1260	20 (OT)	45	

206293769

Despacho n.º 10677/2012

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (Regime jurídico dos graus e diplomas), alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

Considerando que pelo Despacho n.º 13132/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 22 de junho de 2006, foi adequado a Bolonha o 2.º Ciclo de estudos em Comunicação nas Organizações da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cuja estrutura curricular e o plano de estudos foram divulgados pelo Despacho